DECRETO Nº 3.227, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2016.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.953, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais),** destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
3.3.90.36.00	105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51.00	114	Obras e Instalações	10.600,00
3.3.90.36.00	125	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.30.00	204	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00	256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL R$			**88.600,00**

Artigo 2° – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
3.3.90.39.00	108	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	35.600,00

3.3.90.30.00	123	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00	193	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL R$			**88.600,00**

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 30 de junho de 2016.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA
Responsável pelo expediente da secretaria